

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Termo de Referência 57/2026

LOTE - / ITEM 06

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2026	988841-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA /RS	SABRINA MEDIANEIRA DA SILVA AVILA	29/09/2026 08:50 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		57/2026

1. Definição do Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada, para aquisição de notebook de área administrativa, constantes neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	6	Notebook de Área Administrativa	471902	Un.	1

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da Solução

2.1 Notebook para Área Administrativa

- 2.1.1 Notebook similar ao Dell 14 PRO , Lenovo E14 e HP Probook 4 G11 Processador similar ao Intel Core 5 226V com no mínimo 8 núcleos, 8 threads, 900Mhz clock base (Efficient-core), 4.5Ghz clock turbo, 8MB SmartCache ou Cache L3.
- 2.1.2 Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização.
- 2.1.3 Para efeitos de referência, será usado o processador ntel Core Ultra 5 226V. Serão aceitos outros processadores, com características igual ou superior a solicitadas no item 2.1.1 que atendam os requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 2.1.4 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;
- 2.1.5 Placa-mãe com Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placa-mãe de livre comercialização no mercado.
- 2.1.6 Memória RAM do tipo DDR5 16GB 5200 MT/s. Deve ter 1 módulo com 16GB de capacidade ou 2 módulos com 8GB de capacidade de memória RAM DDR5 5200 MT/s, ou superior, instalado, sendo aceito 1 módulo de memória soldada.
- 2.1.7 BIOS na Versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

2.1.8 Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem autorreparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento;

2.1.9 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

2.1.10 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série).

2.1.11 Dispõe de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1 a F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

2.1.12 Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS.

2.1.13 BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.

2.1.14 O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou na categoria "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

2.1.15 BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS com livre direito de edição, comprovado através de atestado específico para este termo de referência.

2.1.16 Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).

2.1.17 Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11AX 2x2 (WI-FI 6E), Bluetooth 5.3, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente.

2.1.18 Dispositivo apontador tipo "touchpad" ou "clickpad" integrado ao chassi;

2.1.19 Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizado na parte frontal ou lateral do chassi, sendo aceito conector “combo”.

2.1.20 Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão FHD 1080p com sistema de controle físico de privacidade integrado ao gabinete.

2.1.21 Mínimo de 4 (quatro) interfaces padrão USB 3.2 , sendo pelo menos 1 (uma) USB-C.

2.1.22 Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, resistente a líquidos;

2.1.23 Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);

2.1.24 Pelo menos uma interface digital HDMI 2.1.

2.1.25 Unidade de Armazenamento: 1 Unidade SSD (Solid-State Drive) de, no mínimo, 512 GB NVMe PCIe. Interface M.2 PCIe NVME ou superior.

2.1.26 Tela Plana com tamanho mínimo de 14”, em LED, de formato 16:10 (widescreen). Do tipo IPS ou WVA com ângulo de visão, horizontal e vertical, de 85°; Retro iluminada por LED; Brilho mínimo de 250 nits; Possuir tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos; Resolução mínima 1920 x 1080.

2.1.27 Fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, deve possuir potência mínima de 65 Watts.

2.1.28 Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;

2.1.29 Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo, 45WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal;

2.1.30 Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria;

2.1.31 Chassi Produzido em cor única sólida, nas variações entre prata, cinza, grafite e preto.

2.1.32 Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador.

2.1.33 Gabinete com peso máximo de 1,7 Kg.

2.1.34 Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança.

2.1.35 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

2.1.36 Deve possuir base antiderrapante.

2.1.37 Compatível com certificações militares MIL-STD-810H.

2.1.38 Licença Sistema Operacional Microsoft Windows® 11 Pro – 64 Bits, em Português, instalado de fábrica, com sua respectiva mídia de instalação física ou eletrônica, permitindo instalação em massa por WDS (windows deployment services), com ativação através da BIOS do equipamento.

2.1.39 Poderá ser entregue uma mídia física ou digital para cada lote de 5 equipamentos.

2.1.40 O equipamento ofertado deverá apresentar comprovação de compatibilidade com Windows 11 Pro.

2.1.41 Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

2.1.42 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Professional Edition 64 bits.

2.1.43 Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, emitido no site www.epeat.net.

2.1.44 O Modelo de equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade e certificação com, pelo menos, uma distribuição Linux Ubuntu, sob consulta em <https://ubuntu.com/certified> ou através de declaração do fabricante do equipamento atestando a compatibilidade;

2.1.45 Todas as características do equipamento deverão ser comprovadas por meio de catálogo oficial do fabricante, não sendo aceitas declarações do fornecedor ou documentos produzidos por terceiros.

3. Requisitos da Contratação

3.1 Subcontratação

3.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Garantia da contratação

3.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. Modelo de Execução do Objeto

4.1 Condições de Entrega

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, das 07:30 às 12:00 em dias úteis. O material deverá ser entregue no almoxarifado central, localizado no endereço: BR 158, Nº 545-b, bairro Boi Morto, Santa Maria -RS.

4.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1 Os equipamentos devem ser novos e sem uso, constante no portfólio atual do fabricante, não sendo admitidos produtos usados, remanufaturados, protótipos, ou com data de descontinuidade anunciada.

4.2.2 Garantia de 36 (trinta e seis) meses on site inclusive bateria.

4.2.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.2.3 A garantia deverá ser prestada on-site exclusivamente pelo fabricante, após diagnóstico remoto através da central de atendimento 0800 e Chat on-line do fabricante, com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.2.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.2.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.2.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.2.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.2.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. Modelo de Gestão do Contrato

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros Fiscalização.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. Pagamento

6.1 Os pagamentos serão realizados em até em 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal ao fiscal do contrato, estando devidamente atestada quando entregá-la na Secretaria de Município de Fazenda.

7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Qualificação Técnica

7.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo comprovado fornecimento de no mínimo 1 (um) equipamento de informática.

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SABRINA MEDIANEIRA DA SILVA AVILA

Analista de Sistemas



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 08:50:04.